

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 376/2024 - Recurso Administrativo, ROP 4/2024, item 3.4.2.3, de 4/4/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: EMS S.A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.760495/2014-98

Expediente: 0550193/23-5

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 9/2023](#), realizada no dia 12/4/2023, item 2.2.30. [Aresto nº 1.562](#), de 12/4/2023, publicado no DOU, de 13/4/2023.
- [SJO nº 37/2023](#), realizada no dia 6/12/2023, item 3.2.006.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - **[Voto nº 86/2024/SEI/DIRE3/Anvisa.](#)**



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 11/04/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>**, informando o código verificador **2901638** e o código CRC **7379C01E**.

Referência: Processo nº
25351.900160/2024-87

SEI nº 2901638